



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 07/OUT/2019 15:25 000007105

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 011/2019

Voto ao Projeto de Lei nº 072, de 20 de setembro de 2019, do Poder Executivo, que abre, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.200.019,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.019,58 (um milhão, duzentos mil e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), em vista de superávit financeiro.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional suplementar visa viabilizar a construção de etapa de obras de implantação de rede de distribuição de água no assentamento Horto Guarany.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 25 de Setembro de 2019.

II – Análise

Ressalta-se que a abertura do crédito adicional suplementar visa alocar recursos financeiros para execução de obras de saneamento básico em parcela da população que necessita deste serviço público.

No que tange à aplicação de recursos na área, cumpre-se com o dever da Administração Pública Municipal de proporcionar os meios de acesso a saneamento básico na forma de distribuição de água potável buscando o cumprimento dos princípios fundamentais da lei federal nº 11.445, em especial o Art. 2º, III, bem como, considera seus efeitos, art. 3º, I, “a” e também nos termos do art. 5º, IX da Lei Orgânica do Município.

Com reflexos disso, a Administração Municipal busca prestar serviços de atendimento à saúde da população, conforme dispõe o art. 30, VII, da Constituição Federal de 1988, vez que neste projeto, se mostra consoante com o estado, no estabelecimento de convênio, para a promoção de tal obra.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2019.

DANIEL DE SOUZA SILVA
Relator

“PELAS
CONCLUSÕES”

“PELAS
CONCLUSÕES”



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 07/OUT/2019 15:25 000007106

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 011/2019

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 30 de Setembro de 2019, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 072, de 20 de Setembro de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Edson Teixeira do Nascimento e João da Costa Oliveira.

Sala das Comissões, 30 de Setembro de 2019.


DANIEL DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Membro

